

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

FICHA.....:	000541
ÓRGÃO.....:	000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
UNIDADE.....:	000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
FUNÇÃO.....:	000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....:	000361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA.....:	001019 - PROGRAMA DE DESENV. DA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:	4.063 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
ELEMENTO.....:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 14 de maio de 2025.

Departamento Contábil